



DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE

O Presidente da Comissão, Deputado Maurício Carvalho (União-RO), no uso de suas competências regimentais previstas no artigo 164, Inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, resolve declarar a prejudicialidade do **Projeto de Lei nº 907/2020**, que “dispõe sobre atividades complementares de cursos técnicos, tecnológicos e superiores em casos de estado de calamidade pública e epidemia do coronavírus (COVID-19)”, por haver perdido o objeto.

Sala da Comissão, em 07 de outubro de 2025.

Deputado MAURÍCIO CARVALHO

Presidente

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Pavimento Superior, Ala C, sala 170
Brasília/DF - Cep: 70.160-900
tel. (0xx61) 3216-6621/22/28
e-mail: ce.decom@camara.leg.br



Assinado eletronicamente, pelo(a) Dep. Maurício Carvalho.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3016988>